



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**LEI Nº 807/96.**

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE IMPERATRIZ OU “CASA DA AMIZADE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

**O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação das Senhoras dos Rotarianos de Imperatriz ou “Casa da Amizade”, com sede à Rua Frei Manoel Procópio nº 58, Centro e C.G.C. nº 11.595.048/0001-06.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1996, 174º DA INDEPENDÊNCIA E 107º DA REPÚBLICA.**

  
**DORIAN RIKER TELES DE MENEZES**  
Interventor Estadual em Imperatriz